APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 19/02/2024

Projeto de Lei n° 009, de 14 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 19/02/2024

Altera o *caput* do artigo 1° da Lei nº: 1.835, de 30 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1° da Lei nº. 1.835, de 30 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 63.755.640,00 (sessenta e três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), por meio do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinado ao Cadastro Imobiliário (Georreferenciamento, plano diretor, Capacitações, Softwares, Ortofotocarta e Atualização da Base de Dados), pavimentação asfáltica de diversas ruas do município, pavimentação em pedra tosca, pavimentação intertravada, ampliação do hospital municipal, construção de uma praça no âmbito do Município de Eusébio e ampliação, reforma e construção de escolas municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 14 de fevereiro de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Recebi em: 14/02/2024

Mensagem n°. 006/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *"Altera o caput do artigo 1° da Lei nº: 1.835, de 30 de agosto de 2021, e dá outras providências."*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o *caput* do artigo 1° da Lei nº: 1.835, de 30 de agosto de 2021, para incluir na destinação do crédito contratado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por meio do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - FINISA a ampliação, reforma e construção de escolas municipais.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **José Henrique Costa da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE